



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM **DIREITO** | UFSM

Edital n. 30/2025 - Mestrado em Direito

PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita

Duração: 3 horas (9h as 12h)

A bibliografia de referência da prova escrita:

DOWBOR, Ladislau. Os desafios da revolução digital. Editora Elefante, 2025.

Objetivo da prova:

avaliar a capacidade de expressão, dissertação e conhecimento do(a) candidato(a) - edital item 5.1.11

Estrutura da Resposta:

A prova deve ser redigida no espaço da folha-resposta e deve conter obrigatoriamente - edital item 5.1.6

- Introdução
- Desenvolvimento (com a identificação dos tópicos mais relevantes)
- Conclusão

Consulta e Restrições

Não será permitida consulta a qualquer tipo de material bibliográfico ou digital

A prova não deve conter identificação do(a) candidato(a). Se for identificada, implicará eliminação

Critérios de Avaliação da Prova Escrita

A nota máxima para divulgação é de 10,0 pontos, conforme estabelecido no ANEXO 1.

Os critérios de avaliação são divididos e pontuados da seguinte forma:

- *Capacidade de responder aos questionamentos formulados na prova, relacionando a resposta com as temáticas englobadas pela área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). - 5,0 pontos*
- *Nível de domínio do conteúdo da obra indicada, demonstrando capacidade de crítica - 3,0 pontos*
- *Capacidade de organização, estruturação e síntese do texto da resposta, incluindo introdução (premissas), desenvolvimento (fundamentação da resposta) e conclusão (fechamento das ideias) - 1,0 ponto*
- *Capacidade de interpretação, argumentação e organização das ideias, com correção da linguagem (Língua Portuguesa) e observância da escrita científica - 1,0 ponto*

O candidato para além de demonstrar conhecimento (domínio do conteúdo, valendo 3,0 pontos), deve demonstrar sua capacidade de dissertar e relacionar as ideias do livro com a área de concentração (ao responder à questão, valendo 5,0 pontos), tudo isso respeitando as normas de estrutura e correção linguística, a escrita científica (1,0), além de organização, estruturação e síntese (1,0)

MODELO DE RESPOSTA

Introdução

Dowbor sustenta que a revolução digital inaugurou um novo modo de produção, o rentismo digital, que combina financeirização econômica e digitalização tecnológica (prefácio, p. 106). Diferentemente do capitalismo industrial, que acumulava capital via investimentos produtivos gerando empregos e bens, o rentismo se apropria do excedente social sem contribuição produtiva correspondente (p. 13), via controle do imaterial (dados, algoritmos, plataformas). Esse deslocamento do eixo de acumulação para o intangível opera em escala planetária, enquanto a regulação permanece analógica e nacional, gerando um “hiato de governança” (p. 10, 89). Reverter a concentração de riqueza e o controle político exige, segundo Dowbor, que a sociedade se aproprie das mesmas tecnologias inicialmente capturadas por corporações, invertendo seu “sinal político” (p. 98).

Desenvolvimento

1. Rentismo Digital vs. Capitalismo Industrial

O capitalismo industrial acumulava capital via investimentos em capacidades produtivas (fábricas, máquinas), explorando por mais-valia, mas gerando empregos, bens, serviços, impostos e consumo de massa: “injusto, mas produtivo” (p. 5-6). Já o rentismo digital apropria-se de riqueza sem base produtiva: plataformas (GAFAM), intermediação financeira (BlackRock, SIFIs), traders de commodities e propriedade intelectual (copyrights de 70 anos pós-morte, patentes excessivas) controlam o imaterial/intangível, permitindo apropriação em escala planetária sem correspondente criação de bens, serviços, empregos ou bem-estar (p. 106). Não depende de consumo de massa nem de força de trabalho massiva, apenas computadores e algoritmos (p. 22). Essa transformação impacta diretamente a Linha 2 (Sociedade em Rede) do PPGD: disputas de poder entre Estados e plataformas, transformações na economia do imaterial, colisões entre direitos individuais/coletivos (proteção de dados, consumidor), desigualdades estruturais amplificadas pela digitalização.

2. Hiato de Governança

Dowbor identifica um descompasso entre tecnologias e controle econômico na era digital (operações globais, dinheiro imaterial, plataformas planetárias) e superestruturas institucionais na era analógica (leis, regulação, democracia fragmentada em escala nacional). “Enquanto o controle das novas tecnologias e as formas de organização do rentismo já estão na era digital, a política e a regulação ainda andam perdidas em leis da era analógica” (p. 10). Finanças e plataformas operam globalmente; regulação é nacional; vazios institucionais, paraísos fiscais, impotência de instituições internacionais (p. 89). Com um “Enter”, corporação transfere sede fiscal para Luxemburgo ou Cayman (p. 97). Resulta em “impotência institucional”: sabemos o que fazer (clima, desigualdade), mas não conseguimos (p. 89). Esse hiato conecta-se à Linha 3 (Acesso Global à Justiça): tensões contemporâneas que não encontram guarida na moldura tradicional, respostas jurisdicionais tardias/insuficientes, necessidade de soluções plurais e transnacionais.

3. Apropriação das Tecnologias pela Sociedade

Dowbor argumenta que “as novas tecnologias foram inicialmente apropriadas pelas corporações e pelos países mais ricos, criando oligopólios. Com a gradual inclusão digital planetária, os mais variados atores sociais passaram a se dar conta de que as mesmas tecnologias podem ser apropriadas pela base da sociedade” (p. 88). Formas concretas: (1) Inclusão digital universal, conectividade gratuita como infraestrutura pública (Piraf, Philadelphia), acesso ao principal fator de produção (conhecimento) (p. 60-61, 88-89); (2) Mídia independente (jornalismo colaborativo, “R-W” (Read-Write), qualquer grupo pode postar conteúdos, corrigir Wikipédia (p. 60-61); (3) Bancos comunitários: 170 no Brasil, finanças de proximidade, crédito com juros decentes (p. 85); (4) Gestão local em rede, conselhos digitais locais, plataformas colaborativas públicas, democracia descentralizada (p. 90-92); (5) Dados abertos e software livre: Creative Commons, repositórios científicos, software público brasileiro (p. 36, 57, 87). Essa apropriação democratiza o conhecimento, reduz

assimetrias informacionais e pedágios rentistas, fortalece controle social e inclusão produtiva (p. 66). "As mesmas tecnologias que ampliaram exploração podem ter o seu sinal político invertido, e servir à libertação" (p. 98). Conecta-se à Linha 1 (Sociobiodiversidade): tecnologias para políticas ambientais baseadas em dados abertos, monitoramento participativo, soluções sustentáveis locais; à Linha 2: processos de resistência, lutas transnacionais, insurreição contra expropriação/extração; à Linha 3: tecnologias como aliadas para respostas precisas, mobilização de atores vulneráveis, redução de injustiças.

Conclusão

O rentismo digital se diferencia do capitalismo industrial por apropriar-se de riqueza sem produção correspondente, via controle do imaterial em escala global, enquanto a regulação permanece analógica e nacional (hiato de governança). Reverter concentração e controle exige que a sociedade se aproprie das tecnologias: inclusão digital, mídia independente, bancos comunitários, gestão local em rede, dados abertos - invertendo o sinal político das plataformas: de ferramentas de rentismo para commons informacionais democratizados. Essa agenda alinha-se à área de concentração Direitos Emergentes na Sociedade Global (PPGD/UFSM) e suas três linhas de pesquisa: (a) Direitos da Sociobiodiversidade: apropriação de tecnologias para políticas ambientais baseadas em dados abertos, monitoramento participativo e soluções sustentáveis locais; (b) Direitos da Sociedade em Rede: processos de resistência em territórios situados, lutas transnacionais por direitos inovadoras e estratégias de insurreição contra expropriação, extração e exclusão do capitalismo contemporâneo; (c) Acesso Global à Justiça: mobilização institucional de atores vulneráveis, construção de respostas mais precisas e eficientes, e redução de injustiças concretas por meio de soluções plurais e participativas.

Recomendações da correção

- Introdução: situar a tese central de Dowbor (novo modo informacional, rentismo, hiato de governança) e o problema específico da questão.
- Desenvolvimento: organizar em 3–5 tópicos com:
 - Propriedades do imaterial (não-rivalidade, custo marginal ~0, efeitos de rede).
 - Função social de infraestruturas/plataformas; abertura, interoperabilidade, transparência e auditoria.
 - Riscos socioambientais do digital e necessidade de métricas verificáveis (evitar "ESG performativo").
 - Arranjos institucionais: commons de dados/conhecimento, controle público, participação social e descentralização.
- Conclusão: síntese propositiva, conectando sustentabilidade, governança de plataformas e acesso a direitos (ou seja, área e linhas de concentração do PPGD - não apenas citá-las).
- Tese central de Dowbor: na revolução digital, o valor desloca-se para ativos intangíveis (dados, conhecimento, P.I.), cujo caráter não-rival e custo marginal ~0 alteram a lógica de acumulação e exigem novos arranjos de governança.
- Problema jurídico (hiato de governança): categorias analógicas (exclusividade forte, contratos de adesão opacos) geram rentismo e travas à difusão do conhecimento, comprometendo inovação, equidade e políticas públicas.
- Respostas que demonstrem leitura efetiva da obra, com citações/paráfrases precisas e exemplos concretos, serão valorizadas.
- A conexão com as três linhas de pesquisa do PPGD é obrigatória para pontuação completa no critério (a).
- Capacidade crítica não significa criticar Dowbor genericamente, mas articular conceitos, reconhecer limites da obra e posicionar-se fundamentadamente.
- Estrutura clara (introdução–desenvolvimento–conclusão) e linguagem científica são diferenciais para notas acima de 8,0